



CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

* Só será possível protocolar se a instituição e especificação do condomínio do condomínio estiver registrada. *

- 1- Requerimento particular do(s) representante(s) legal(is) com reconhecimento de firma, acompanhado do documento legal pelo qual a pessoa foi constituída.**
- 2- Instrumento Particular da Convenção – original com firma reconhecida.**